



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## PROJETO DE LEI Nº 029/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que específica”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 5.267.000,00** (cinco milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais Suplementares estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.01</b>	<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>			
<b>02.01.01</b>	<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>			
<b>04.122.0002.2002</b>	<b>COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO</b>			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	009	25.000,00
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.02.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>04.122.0002.2006</b>	<b>COORD. E MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01	025	15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01	028	120.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01	029	120.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	030	200.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	032	50.000,00
<b>02.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</b>			
<b>02.04.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</b>			
<b>15.452.0003.2011</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01	044	120.000,00



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01	046	40.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01	049	500.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	054	600.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	058	60.000,00
<b>02.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>02.05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>20.606.0005.2016</b>	<b>PROM. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGRICULTURA</b>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01	062	15.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	069	3.000,00
<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.07.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>12.361.0006.2018</b>	<b>MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	096	50.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	097	400.000,00
<b>12.361.0006.2019</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02	105	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	108	50.000,00
<b>12.365.0006.2021</b>	<b>MANUT. E DESENV. DA EDUC. PRÉ-ESCOLA</b>			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	125	40.000,00
<b>12.365.0006.2022</b>	<b>MANUT. E ATEND. EM CRECHE</b>			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	137	40.000,00
<b>12.361.0006.2025</b>	<b>FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – 70%</b>			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	02	140	70.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	02	141	200.000,00
<b>12.361.0006.2026</b>	<b>FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – 30%</b>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	02	144	25.000,00
<b>12.365.0006.2027</b>	<b>FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO INF. CRECHE – 70%</b>			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	02	154	50.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	02	155	450.000,00
<b>12.365.0006.2029</b>	<b>FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO INF. PRÉ-ESCOLA – 70%</b>			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	02	168	70.000,00



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	02	169	120.000,00
<b>12.306.0006.2040</b>	<b>MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01	195	200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02	196	50.000,00
<b>02.09</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO</b>			
<b>02.09.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO</b>			
<b>27.812.0009.2046</b>	<b>MANUT. DES. ATIVIDADES ESPORT. REC, LAZER E TURISMO</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	223	30.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0010.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE</b>			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01	239	100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01	241	200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02	242	200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	243	200.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRUIÇÃO GRATUITA	01	244	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05	247	400.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	249	60.000,00
<b>10.301.0010.2050</b>	<b>ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	260	10.000,00
<b>10.304.0010.2053</b>	<b>MANT. VIGIL. E PROMOÇÃO DA SAÚDE</b>			
3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	05	280	200.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	291	6.000,00
<b>10.304.0010.2068</b>	<b>MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DO CANIL</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01	296	80.000,00
<b>02.12</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>02.12.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0011.2056</b>	<b>PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	344	8.000,00

**TOTAL..... R\$ 5.267.000,00**

**Art. 2º** Os créditos serão abertos por Decreto do Poder Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



programação da receita estimada para o exercício de 2024, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de agosto de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
EDINALDO OLIVEIRA BARRETO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

**NOBRES VEREADORES;**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 029/2024, de 29 de agosto de 2024, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que especifica”**.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade obter a autorização da Câmara Municipal para a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no montante de R\$ 5.267.000,00 (cinco milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais), conforme disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964. Essa suplementação de recursos é imprescindível para reforçar dotações orçamentárias em várias áreas da administração municipal, permitindo a continuidade de serviços essenciais à população e a execução de novos investimentos.

Os créditos suplementares serão utilizados, entre outras finalidades, na abertura de licitações para aquisição de combustíveis, materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, serviços de zeladoria, além de ração e medicamentos para os animais sob cuidados municipais, e material de construção destinado à Secretaria de Obras. Essas aquisições são fundamentais para garantir o pleno funcionamento das atividades rotineiras de manutenção e desenvolvimento urbano, bem como para assegurar o suporte às atividades dos diversos departamentos da Prefeitura.

Além disso, os créditos também serão utilizados para abertura de licitações com as seguintes finalidades: aquisição de ar-condicionados para as escolas, aquisição



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



de bicicletas para fisioterapia, aquisição de marmitas para a Assistência Social e funcionários à serviço do SAMU, aquisição de leites especiais para a Saúde, reforma da Escola Serafim Sanches, aquisição de material escolar, e aquisição de uma van 0 km para a Educação. Essas ações são de extrema importância para melhorar a infraestrutura e os serviços prestados à população em áreas estratégicas, como saúde, educação e assistência social.

As aberturas destes créditos destinam-se também as despesas com auxílio alimentação, material de consumo, serviços de terceiros, vencimentos e vantagens de pessoal civil, conforme detalhado no projeto. Além disso, permitirá a manutenção de programas vitais, como a merenda escolar, o transporte escolar, a manutenção de creches, a saúde pública e a assistência social, além de viabilizar a continuidade das obras e dos serviços municipais, contribuindo diretamente para o bem-estar da população de Catiguá.

Ressalta-se que a suplementação encontra amparo legal na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como está em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024. A abertura do crédito será realizada por decreto do Poder Executivo e coberta por recursos oriundos da arrecadação municipal, conforme os incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da referida lei federal.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta matéria por esta Egrégia Casa Legislativa, com vistas a assegurar o adequado funcionamento da máquina pública e a prestação de serviços de qualidade à população.

**Assim sendo e tendo em vista a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação nessa Egrégia Casa o prazo previsto pelo art. 54, § 1º, da Lei Orgânica.**

**Reiteramos, Senhor Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.**

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de agosto de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

